

O contrato da Saida dos Escravos de Pernambuco.
O contrato da Xancellaria do Rio de Janeiro.
O contrato dos sneidios dos molhados, e novo em-
posto de Santos.
O contrato das paçageins do Rio das mortes.
O Contrato das paçages do Rio grande.
O Contrato das paçages do Rio de S. Francisco,
Paropeba, Paracatú e suas anexas.
O Registo de Viamão.
Os meyos direitos de Curitiba.
Joaquim Miguel Lopes da Lavre — Está conforme
— *Luis Manuel de Faria*.

63 Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Recebi a Carta de V. Ex.^a de vinte e hum de Fevereiro, e não metenho descuidado, sobre o que V. Ex.^a me escreveo, a respeito do Socorro de dinheiro, que daqui costumão hir para essa Capitania mas foi necessario mandar fazer averiguação, porq' estas couzas da fazenda se tratão hoje com grande miudezas, depois do Estabalecimento do Erario, a qual o muito que há nelle que fazer, não permitio ainda ao escrivão da Junta concluida.

Concluida que seja se se incontrar alguma duvida a comunicarei a V. Ex.^a, e não a havendo, mandarei Logo algum dinheiro, e hirei satisfazendo o resto por pagamentos, porque de hum golpe não hê poivel. Deus guarde a V. Ex.^a Rio de Janeiro 14 de Abril de 1769. — *Conde de Azambuja*. — Snr. Dom

64 Luis Antonio de Souza.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — V. Ex.^a me Communicou até pos a duvida que emcontrou nessa Capitania a huma arematção feita na Junta da fazenda real da Cabeça deste Estado, e como nestas materias não rezolvo nada, senão na mesma Junta, a discução della se em-

